



<b>PARECER ÚNICO – SUPRAM LESTE MINEIRO</b>		<b>PROTOCOLO SIAM Nº 2082885/2013</b>
<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 10259/2010/002/2013	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação - LO		

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b> Outorga	<b>PA COPAM:</b> 20983/2013	<b>SITUAÇÃO:</b> Concluída
--	--------------------------------	-------------------------------

<b>EMPREENDEDOR:</b> Rede HG Combustíveis Ltda.		<b>CNPJ:</b> 13.569.064/0034-18
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Rede HG Combustíveis Ltda.   Posto Casa Branca		<b>CNPJ:</b> 13.569.064/0034-18
<b>MUNICÍPIO:</b> Frei Inocêncio – MG		<b>ZONA:</b> Rural
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA: LAT/Y</b> 18°29'42”		<b>LONG/X</b> 41°52'18”
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> USO INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio Doce		<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Suaçui Pequeno
<b>UPGRH:</b> DO4 - Bacia Hidrográfica do rio Suaçui		
<b>CÓDIGO:</b> F-06-01-7	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhista e postos flutuantes de combustíveis.	<b>CLASSE</b> 5
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Taísa Marçal Marcelino – Analista Ambiental		<b>CNPJ/REGISTRO:</b> MG-12.103.424
<b>CONDICIONANTES:</b> Sim		
<b>MEDIDAS MITIGADORAS:</b> Sim		
<b>MEDIDAS COMPENSATÓRIAS:</b> Sim		
<b>AUTOMONITORAMENTO:</b> Sim		
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 080/2013		<b>DATA:</b> 05/11/2013

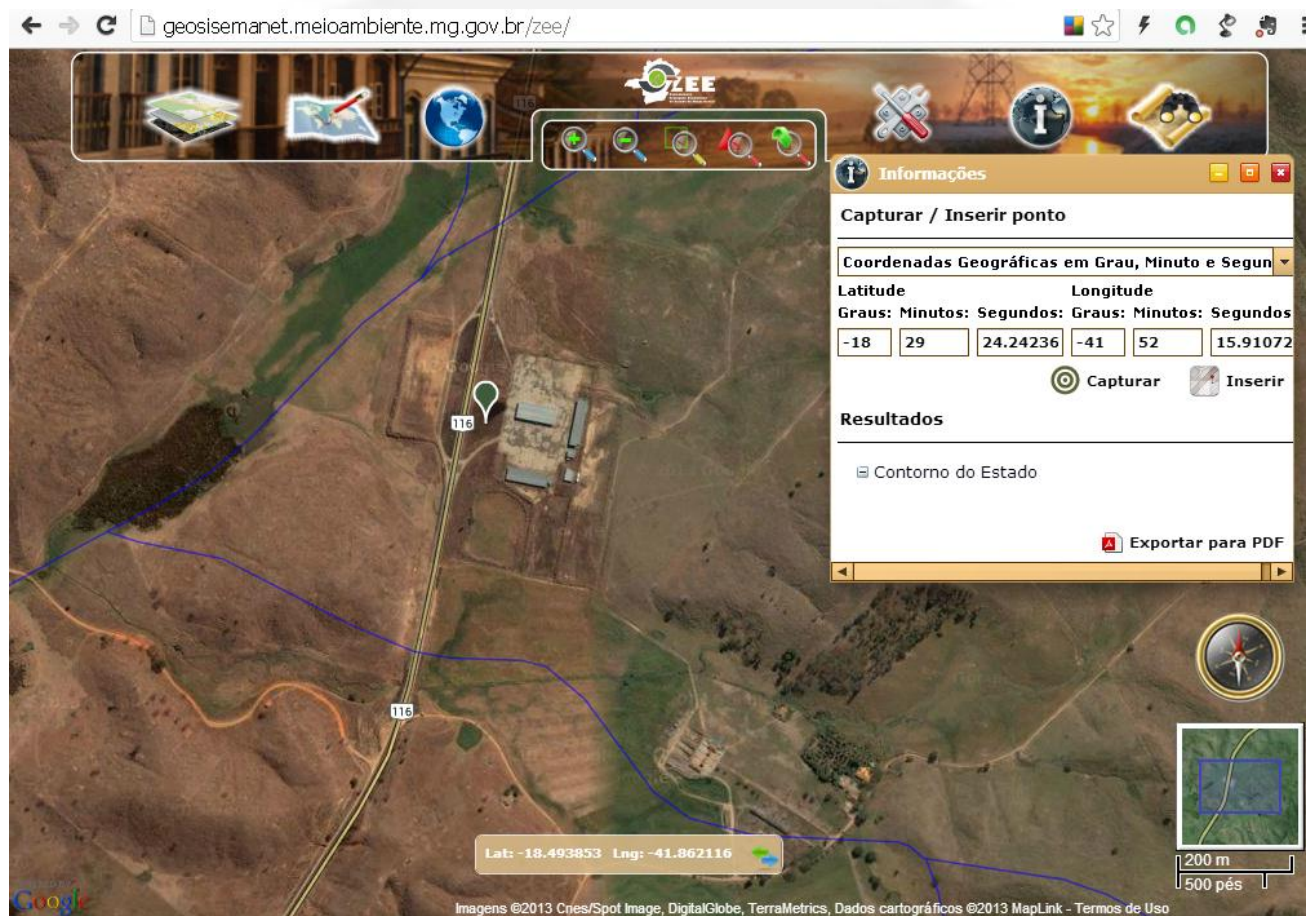
<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR:</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Ana Paula Bax – Analista Ambiental (Gestora)	1009399-5	
Vando José Medeiros de Miranda – Analista Ambiental	1244190-3	
Emerson de Souza Perini – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1151533-5	
De acordo: Wesley Maia Cardoso – Diretor Regional de Apoio Técnico	1223522-2	
De acordo: Gesiane Lima e Silva – Diretora de Controle Processual	1354357-4	



## 1.Introdução e Caracterização do Empreendimento

O representante do empreendimento Rede HG Combustíveis Ltda. | Posto Casa Branca formalizou o requerimento de Licença de Operação para a atividade de posto revendedor de combustíveis, conforme DN 74/04. Os parâmetros informados pelo empreendedor enquadram o empreendimento em classe 5.

O empreendimento localiza-se no município de Frei Inocência - MG, zona rural, situado na Rodovia BR 116, Km 367, sentido Teófilo Otoni – MG, nas coordenadas geográficas Lat.: 18°29'42”S e Long.: 41°52'18”O, com área total de 34.402,31m<sup>2</sup> e área construída de 5.915m<sup>2</sup> (Fig. 01)



**Figura 01** – Localização do empreendimento Rede HG Combustíveis Ltda. | Posto Casa Branca, no município de Frei Inocência/MG

O ramo de atividade da empresa é o comércio varejista de combustíveis, além de serviços de troca de óleo, lanchonete, restaurante, borracharia, auto-elétrica, serviços de mecânica e lojas de conveniência. Tais áreas são cobertas e o piso concretado.

O empreendimento encontrava-se fechado e fora de operação há aproximadamente 10(dez)anos. Por tal motivo, para dar início às operações foi realizada a troca de todos os equipamentos do Sistema de Armazenamento de Combustíveis – SASC.



No empreendimento Rede HG Combustíveis Ltda. foram instalados 04 (quatro) tanques de armazenamento subterrâneo de combustível com capacidade de 60m<sup>3</sup> litros cada, sendo:

- 1 (um) tanque de 60m<sup>3</sup> pleno para armazenamento de Diesel comum;
- 1 (um) tanque de 60m<sup>3</sup> bicompartimentado para armazenamento de diesel comum (30m<sup>3</sup>) e Diesel S-10 (30m<sup>3</sup>);
- 1(um) tanque tricompartimentado para armazenamento de gasolina supra (20m<sup>3</sup>), gasolina comum (20m<sup>3</sup>) e etanol (20m<sup>3</sup>);
- 1(um)tanque bicompartimentado para armazenamento de diesel comum (30m<sup>3</sup> e 30m<sup>3</sup>).

O empreendedor apresentou os Laudos dos Testes de Estanqueidade de todos os tanques de combustível. Os Testes foram realizados pela empresa certificada Sinalmig.

Além dos tanques de combustíveis, foi instalado 01(um) tanque, com capacidade de 5(cinco)m<sup>3</sup>, para armazenamento de óleo usado. O empreendedor não apresentou o Laudo de Estanqueidade para este tanque. Assim, serão condicionadas a realização do Teste e a apresentação do Laudo de Estanqueidade para que o referido tanque possa entrar em funcionamento, conforme item 01 do Anexo I deste Parecer Único

Segundo o fabricante, os tanques são jaquetados, parede dupla em conformidade com Norma Técnica ABNT NBR 13.785, e foram instalados de acordo com Norma Técnica ABNT NBR 13.781 “Manuseio e instalação de tanque subterrâneo de combustíveis”. O empreendimento possui Sistema de Monitoramento Intersticial para os tanques de parede dupla que realizarão o monitoramento intersticial continuamente (Foto 1).

Foram instaladas válvulas de retenção (*check valve*) junto à sucção de cada bomba de modo a aprimorar todo o sistema de distribuição de combustível e manter as linhas hidráulicas preenchidas de combustível, com pressão negativa, permitindo a imediata operação das bombas de abastecimento. Seu projeto e conceito impedem o funcionamento do sistema caso a linha apresente problemas de operação, de modo a evitar a contaminação do meio ambiente.

O descarregamento de combustível do Posto será realizado pelo método de descarga selada, conforme estabelece a Norma Técnica NBR – 13.786 – “Seleção de equipamentos e sistemas para instalações subterrâneas de combustível”. A descarga selada utiliza conexões de engate rápido instaladas nas extremidades do mangote que liga o tanque do caminhão-tanque ao tanque do posto, garantindo a estanqueidade da operação de descarregamento de combustível. O sistema de conexões evita a penetração de água ou outros elementos no tanque.

O empreendimento possui câmara de contenção da descarga selada ou *spill containers* instalados nas tubulações de descarga de todos os tanques. O *spill container* é um recipiente estanque usado no ponto de descarregamento de combustível, para conter qualquer tipo de respingo ou derrame decorrente da descarga em tanques. Sua tampa de alumínio fundido contém um anel de borracha que propicia uma vedação perfeita, impedindo que a água da pista entre em seu interior.

Seu corpo, fabricado em material plástico sanfonado, e o sistema de encaixe do tubo de enchimento permitem a precisa regulagem da altura, facilitando a instalação e assentamento nos níveis projetados.

Na saída da linha de respiro dos tanques de combustíveis foram instaladas *float bals*, dispositivo composto por bóia de aço inoxidável que impede a saída dos gases do tanque ao se atingir o nível máximo de enchimento na descarga de produto.



Nos terminais dos respiros dos tanques foram instaladas válvulas de pressão e vácuo que funcionam como veias de passagem de gases que estabilizam a pressão interna dos tanques quando eles são carregados ou descarregados por combustíveis. Em estado normalmente fechado, as válvulas impedem a liberação de gases pelo tubo de respiro, evitando que os mesmos atinjam o meio ambiente e proporcionando economia na operação.

Os locais de troca de óleo instalados nas pistas de abastecimento de caminhões (Foto 2) e a área de descarga foram construídas em piso de concreto com caimento para o sistema de drenagem (canaletas) e direcionadas para as 2 (duas) Caixas Separadoras de Água e Óleo – SAO.

Conforme citado anteriormente, o óleo contaminado proveniente da troca será armazenado em tanque de 5m<sup>3</sup> e, posteriormente coletado pela empresa Biopetro Prestação de Serviços Ambientais Ltda. ME, bem como areia e lodo do fundo dos separadores de água e óleo.

Os resíduos contaminados como estopas, embalagens de óleo lubrificantes e filtros serão armazenados e coletados pela mesma empresa, devidamente licenciada pelo órgão ambiental (Licença LAR-GCA/SL/N.O 328/2010/CLASSE III, emitida pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo e LOC n.o 008/2009 emitida em 29 de novembro de 2009 pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais, com validade de 6(seis) anos. O recinto de armazenagem de resíduos contaminados possui canaletas e piso impermeabilizado (Fotos 3).

Os 11 (onze) tanques antigos que existiam no posto foram removidos pela empresa Sinalmig – Sinais Sistemas e Programação Visual Ltda., certificada pelo INMETRO (Certificado n.º 4875/13), conforme apresentado nos estudos. Os tanques removidos foram desgaseificados (certificados de desgaseificação n.ºs 003278/11, 003393/12 e 003403/12, emitidos pela Projesa – Produtos, Serviços e Soluções Sustentáveis), enviados para a GERDAU, empresa devidamente regularizada ambientalmente. As borras dos tanques destinadas adequadamente, conforme atestados n.ºs 102184/11, 102320/12, 102333/12, também emitidos pela Projesa.

Na área do empreendimento existem 2(dois) tanques aéreos cuja utilidade é, segundo informado pelo representante do empreendedor durante vistoria, para o armazenamento de água usada em hidrantes.

Há área de estacionamento coberto que não tem piso adequado instalado (Foto 4). Fica condicionada a instalação do piso, conforme descrito na condicionante 02 do Anexo I deste Parecer..

A análise técnica discutida neste parecer foi baseada nos estudos ambientais apresentados pelo empreendedor e na vistoria técnica realizada pela equipe da SUPRAM-LM na área do empreendimento. Conforme Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs juntadas ao processo, devidamente quitadas, tais estudos são de responsabilidade dos seguintes profissionais:

**Tabela 1. Anotação de Responsabilidade Técnica.**

Número da ART	Nome do Profissional	Formação	Estudo
ART (CRQ-MG) W4898	Táisa Marçal	Química Industrial	Elaboração de Programa de Educação Ambiental – PEA e Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas e Procedimentos Operacionais
ART (CREA-MG) 14201300000001481324	Gustavo Lopes da Silva	Eng. Agrônomo	Projeto Técnico de reconstituição da Flora - PTRF



Número da ART	Nome do Profissional	Formação	Estudo
ART (CREA-MG) 14201300000001305409	Leandro Zuba Maia	Eng. Eletricista. Espec. Eng. de Segurança do Trabalho	Plano de Atendimento a Emergência - PAE
ART (CREA-MG) 1- 40608205	Guilherme Teixeira e Silva	Engenheiro Civil	Teste de Estanqueidade
ART (CREA-MG) 1- 40608207	Eugênio José Ribeiro	Engenheiro Mecânico	Testes de Estanqueidade
ART (CREA-MG) 1- 40608208	Herbert Nobre Oliveira	Engenheiro Eletricista	Testes de Estanqueidade
ART (CREA-MG) 14201100000000480005	Cícero Antônio Carvalho	Geólogo	Relatório de Tamponamento de Poços de Monitoramento
ART (CREA-MG) 14201100000000261826	Rafael Cassemiro Mariano	Geólogo	Relatório de Diagnóstico Ambiental
ART (CREA-MG) 14201100000001485561	Fábio Gonçalves Pena	Engenheiro Civil	Obras Civis

## 2.Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O empreendimento possui um processo de outorga, vinculado ao empreendimento PA 20983/2013, referentes à Captação de Água Subterrânea por meio de Poço Tubular, com a finalidade de consumo industrial, humano e limpeza das instalações, no qual foram realizados os pareceres técnicos e jurídicos, optando pelo deferimento do pedido das referidas outorgas, restando apenas à publicação das mesmas.

O curso d'água que será objeto desta intervenção é o Rio Suaçuí.

## 3.Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

A Resolução CONAMA n.º1 de 1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

**- Efluentes Líquidos das atividades de serviço:** Oriundos da pista de abastecimento e área de troca de óleo, gerado pela utilização de água para lavagem de pára-brisa dos veículos, vazamento de óleo lubrificante, etc.



**Medidas mitigadoras:** As áreas de abastecimento e troca de óleo são cobertas por piso impermeável com caimento para o sistema de drenagem (canaletas) e direcionado para a caixa SAO. Depois de separados do óleo, os efluentes são lançados no sistema de tratamento de esgoto, composto por fossa filtro e sumidouro (Foto 05). Após o tratamento no referido sistema, a água é descartada em área de brejo localizada próxima ao posto (Foto 06).

- **Efluente líquido sanitário:** Oriundos dos sanitários para funcionários e para clientes, escritórios, restaurante e lojas de conveniência.

**Medida mitigadora:** Os efluentes sanitários serão tratados por Sistema de Tratamento de Esgoto composto por fossa séptica, filtro e sumidouro (foto 5), já instalado, conforme verificado em vistoria.

- **Resíduos sólidos:** Classificados como resíduos sólidos perigosos ou Classe I como, por exemplo, embalagens de óleos lubrificantes, filtros de óleo, estopas contaminadas, barro retirado das caixas SAO e baterias. Os resíduos sólidos não perigosos ou Classe II como papéis, papelões, plástico, resíduos do restaurante e escritórios, dentre outros.

**Medidas mitigadoras:** O Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos foi apresentado e analisado durante a fase de obtenção de Licença de Instalação Corretiva - LIC. Os resíduos classe I serão armazenados temporariamente em tambores situados em recinto coberto (foto 3), com piso impermeável e canaleta. Periodicamente serão coletados pela empresa Biopetro Prestação de Serviços Ambientais Ltda. O óleo usado será armazenado em tanque de 5m<sup>3</sup> instalado adequadamente para este fim. Já os demais resíduos sólidos (Classe II) serão encaminhados, pela própria empresa, para o aterro sanitário do município de Itambacuri, que possui Autorização Ambiental de funcionamento n.º01578/2010.

- **Efluentes atmosféricos:** Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes dos vapores de combustíveis, provenientes dos respiros dos tanques e das bocas de descarga, exalados, principalmente, durante as operações de descarga de combustíveis nos automóveis.

- **Medidas mitigadoras:** O empreendimento possui câmaras de contenção de líquidos (*sumps*) instaladas nas bombas de abastecimento e na área do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), sistema de descarga selada que impede que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera; válvulas de contenção de vapores, que impedem a livre evaporação e emanação dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso. As bombas de abastecimento são dotadas de válvulas de retenção (*check valve*) na prumada de sucção.

#### 4. Descrição dos Planos/Projetos

- **Plano de Atendimento a Emergências:** Visa estabelecer procedimentos para controlar incidentes do tipo derramamento de produtos derivados de petróleo durante as operações de carregamento dos tanques e abastecimento de veículos e/ou ocorrência de Incêndios. Incluem-se, ainda, neste Plano os casos de ocorrência de incêndios de pequenas e grandes porções.





- **Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio:** A NR 23 estabelece os procedimentos que todas as empresas devam possuir, no tocante à proteção contra incêndio, saídas de emergência para os trabalhadores, equipamentos suficientes para combater o fogo e pessoal treinado no uso correto destes equipamentos. O empreendimento possui o Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB Série MG N.o 055748, com validade até 01/01/2018.

- **Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos:** Tem como objetivo estabelecer a estocagem temporária e a destinação final adequadas dos resíduos sólidos. Os resíduos Classe I (embalagens de óleo, filtros de óleo, estopas e trapos contaminados com óleo) serão devidamente destinados, conforme relatado anteriormente, e os resíduos Classe II (papéis papelões e plástico, dentre outros) deverão ser coletadas de forma seletiva, acondicionados em tambores metálicos com capacidade para 200 litros e, posteriormente destinados para reciclagem (Resíduos recicláveis) ou ao aterro controlado do município. Todos os tambores deverão ser identificados quanto ao tipo de resíduo armazenado, atendendo às especificações da Norma Técnica ABNT/NBR 11174. Logo, fica o empreendedor condicionado a apresentar a destinação final adequada dos resíduos, conforme a condicionante nº09 descrita no Anexo I deste Parecer.

- **Plano de Ação para Recolhimento, Armazenamento e Destino Adequado do Óleo Lubrificante Usado:** O óleo lubrificante usado e o óleo separado na Caixa SAO serão armazenados em tanque subterrâneo com capacidade de 5.000 litros, instalado de acordo com as normas ambientais. Posteriormente, o óleo lubrificante usado será recolhido pela empresa Biopetro Prestação de Serviços Ambientais Ltda. ME, devidamente regularizada ambientalmente.

- **Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF:** Proposta técnica elaborada para fim de Recomposição da Área de Reserva Florestal Legal do empreendimento que é dividida em (04) quatro frações distintas no interior da referida propriedade, onde a RL 01 - apresenta uma área de 1,3280ha, a RL 02 – apresenta uma área de 0,7655ha, a RL 03 – apresenta uma área de 0,0580ha e a RL 04 – apresenta uma área de 0,2592ha totalizando assim 2,41ha correspondente aos 20%. Cada porção receberá a quantidade de espécies definida por área: RL 01 – plantio de 1.500 mudas, RL 02 – plantio de mudas 850 mudas, RL 03 – plantio de 66 mudas e RL 04 – plantio de 300 mudas. Logo fica o empreendedor condicionado a executar este projeto, conforme a condicionante nº04 descrita no Anexo I deste parecer.

## 5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Para instalação/reforma do empreendimento não será necessária supressão de vegetação nativa ou plantada, bem como, intervenção em Área de Preservação Permanente (APP).

## 6. Reserva Legal

Conforme certidão de registro acostada aos autos constata-se que a proprietária do imóvel é a Petrobrás Distribuidora Ltda. O imóvel encontra estabelecido na zona rural do município de Frei Inocência-MG, denominado “Casa Branca”, e possui uma área total de 12,02,50ha (doze hectares,



dois ares e cinqüenta centiares).

O referido imóvel encontra-se matriculado no Serviço Registral de Imóveis de Governador Valadares (M-25.603) sob o n.º 25.603, livro 02, folha 001, do Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis.

A Rede HG Combustíveis Ltda. firmou, em 13/03/2009, com a proprietária do imóvel, um “Contrato de Locação”, dentre os quais, contempla a locação da área total do imóvel em referência. A vigência do referido contrato é por tempo indeterminado.

A área destinada à Reserva Florestal Legal da propriedade encontra-se devidamente averbada conforme se verifica da Av. 06-25.603 de 20/04/2011.

## 7. Cumprimento das condicionantes de LIC

**Condicionante 01:** “Apresentar “Programa de Educação Ambiental - PEA” para os funcionários do empreendimento, conforme diretrizes estabelecidas na Resolução CONAMA nº 422/2010.”

**Prazo:** Na formalização da Licença de Operação (LO).”

**Situação:** Condicionante cumprida.

**Análise:** O empreendedor apresentou, tempestivamente, o referido Programa, que atende ao preceituado na Resolução CONAMA nº 422/2010. O empreendedor realizará a primeira fase do Programa em 8 etapas, com duração de 24 meses. Ao fim desta, será iniciada etapa de manutenção do Programa que será realizada continuamente. O empreendedor deverá apresentar relatórios anuais de andamento do PEA à SUPRAM LM em que sejam demonstrados sua implantação e indicadores de impacto que demonstrem os resultados alcançados pelo Programa, como por exemplo, mudanças de comportamento, inovações em procedimentos que favoreçam a gestão ambiental da empresa partindo de sugestões de empregados, efetividade da coleta seletiva, etc.).

**Condicionante 02:** “Executar o ‘Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF)’. Apresentar semestralmente a esta SUPRAM-LM, relatório fotográfico comprovando a execução do mesmo.”

**Prazo:** Conforme cronograma de implantação e manutenção.

**Situação:** Condicionante em cumprimento.

**Análise:** O empreendedor apresentou Contrato de Prestação de Serviços com a empresa Reflorestar – Projetos Agrícolas e Ambientais Ltda. cujo objeto é a prestação de serviço de execução de plantio de espécies florestais nativas da Mata Atlântica em área de 2,4107 hectares na propriedade da empresa, com duração de 24 (vinte e quatro) meses. A execução do PTRF será recondicionada, conforme descrito na Condicionante n.º 04, do Anexo I deste Parecer Único.

**Condicionante 03:** “Executar o “Programa de Automonitoramento”, no tocante aos Resíduos Sólidos e Oleosos, descrito no Anexo II deste Parecer Único.”

**Prazo:** Durante a vigência da Licença de Instalação Corretiva (LIC)

**Situação:** Condicionante cumprida.

**Análise:** O empreendedor apresentou Declaração emitida pela Construtora BR Ltda. e assinada por Fábio Gonçalves Pena, Engenheiro civil (CREA MG 82683/D) responsável pela empresa com o seguinte teor:





“-Os resíduos de construção civil gerados foram poucos, já que foram feitas apenas adequações nas instalações já existentes. Os resíduos gerados foram incorporados à matéria-prima para construção de outras obras;

- Não foram gerados efluentes sanitários, pois foram utilizados banheiros químicos durante as obras;

.....

- Durante a troca de tanque, concretagem da pista de abastecimento e demais obras de adequações não houve geração significativa de poeira, sendo assim não houve necessidade de contratação de caminhão-pipa para aspersão.”

**Condicionante 04:** “Executar o “Projeto de Desativação dos Antigos Tanques Instalados”, conforme a NBR 14.973/04 e DN COPAM 108/07, conforme cronograma apresentado e apresentar a esta SUPRAM um relatório fotográfico comprovando a execução do mesmo.”

**Prazo:** Na formalização da Licença de Operação (LO)

**Situação:** Condicionante cumprida.

**Análise:** O empreendedor apresentou, tempestivamente, relatório técnico-fotográfico de execução do Projeto de Desativação dos Antigos Tanques Instalados composto por Certificados de Desgaseificação dos Tanques, Certificados de Destinação dos Resíduos e notas fiscais de destinação dos tanques removidos

**Condicionante 05:** “Apresentar o Plano de Atendimento a Emergência (PAE).”

**Prazo:** Na formalização da Licença de Operação (LO)

**Situação:** Condicionante em cumprimento.

**Análise:** O empreendedor apresentou, tempestivamente, o Plano de Atendimento a Emergência – PAE. Informou que, devido ao fato de o posto não ter iniciado suas atividades, não há ainda responsável por coordenar as atividades, mas que tão logo sejam iniciadas as atividades será selecionado coordenador Geral do PAE/PC, realizados os treinamentos da brigada de incêndio e atualização do Programa. Assim, conforme descrito nas Condicionantes 7 e 8 o Anexo I deste Parecer Único, fica condicionada a apresentação do nome e capacitação do referido coordenador, bem como a apresentação de comprovantes de realização dos treinamentos e Programa atualizado.

**Condicionante 06:** “Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), certificando que a edificação ou área vistoriada possui as medidas de segurança contra incêndio previstas no Decreto Estadual 43805/04.”

**Prazo:** Na formalização da Licença de Operação (LO)

**Situação:** Condicionante cumprida.

**Análise:** O empreendedor apresentou, tempestivamente, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) SÉRIE MG No 055748, com validade até 01/01/2018. Destaca-se que, segundo informado pelo representante do empreendimento durante vistoria, por questões de segurança (evitar roubo ou furto dos equipamentos de combate a incêndio), esses serão instalados tão logo o empreendimento esteja apto para funcionamento.



**Condicionante 07:** “Apresentar Certificado de Treinamento dos Funcionários (PC-004, PC-005 e PC-006) atualizado, que deverá ocorrer com periodicidade não superior a 02 (dois) anos, conforme estabelecido na DN COPAM Nº108/2007. Ressalta-se que o treinamento deverá ser ministrado por empresa ou profissional registrado junto ao CREA/MG.”

**Prazo:** Na formalização da Licença de Operação (LO)

**Situação:** Condicionante em cumprimento.

**Análise:** O empreendedor informou que o posto ainda não possui funcionários contratados e que os contratos serão efetivados somente após a emissão da Licença Ambiental para Operação e da Autorização da Agência Nacional de Petróleo (ANP). Desse modo, não há como apresentar os certificados de treinamento. Assim, conforme descrito na Condicionante n.º 07, do Anexo I deste Parecer Único, fica condicionada a apresentação do *Certificado de Treinamento dos Funcionários (PC-004, PC-005 e PC-006) atualizado.*

**Condicionante 08:** “Apresentar Certificado expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO, relativo ao armazenamento subterrâneo de combustível, válvula antitransbordamento, tubulação não – metálica, bem como documentação das empresas instaladoras do sistema de armazenamento subterrâneo de combustível e troca dos equipamentos mencionados, caso ocorra.”

**Prazo:** Na formalização da Licença de Operação (LO)

**Situação:** Condicionante cumprida.

**Análise:** O empreendedor apresentou, tempestivamente, a certificação do INMETRO da empresa Sinalmig, responsável pelas obras de adequação do posto e certificação do INMETRO dos equipamentos válvula anti-transbordamento, tubulação não-metálica, tubos de aço-carbono e unidade seladora.

**Condicionante 09:** “Apresentar o “Teste de Estanqueidade” do SASC, conforme DN 108/07 e norma técnica da NBR 13.784, a execução deverá ser feita por empresa devidamente certificada pelo INMETRO e o Laudo de Estanqueidade deverá estar acompanhado da ART (quitada) de profissional devidamente registrado no CREA.”

**Prazo:** Na formalização da Licença de Operação (LO)

**Situação:** Condicionante parcialmente cumprida.

**Análise:** O empreendedor apresentou, tempestivamente, o Teste de Estanqueidade dos tanques de combustíveis, com Laudos de Estanqueidade emitido pela SINALMIG, empresa certificada, e ART do técnico responsável. O empreendedor não apresentou o Laudo de Estanqueidade para este tanque. Assim, serão condicionadas a realização do Teste e a apresentação do Laudo de Estanqueidade para que o referido tanque possa entrar em funcionamento, conforme item 01 do Anexo I deste Parecer Único

**Condicionante 10:** “Apresentar a Investigação do Passivo Ambiental, de acordo com a DN COPAM Nº108/2007.”

**Prazo:** 120 (cento e vinte) dias

**Situação:** Condicionante cumprida fora do prazo.

**Análise:** O empreendedor apresentou, intempestivamente, o Relatório de Diagnóstico Ambiental, com ART do Responsável Técnico. O Diagnóstico foi realizado pela empresa AMBRATEC, segundo



as diretrizes da Deliberação Normativa COPAM nº. 108/2007. A partir da análise do Relatório, esta SUPRAM-LM autorizou, em 08 de fevereiro de 2012, o tamponamento dos poços de monitoramento instalados no empreendimento de acordo com o “Termo de referência para desativação temporária ou permanente de poços tubulares e manuais”, conforme a Nota Técnica DIC/DvRC n.º 01/2006 do IGAM e conforme a Lei Estadual n.º 13.771, de 11 de dezembro de 2000. Posteriormente, o empreendedor apresentou o Relatório de Tamponamento de Poços de Monitoramento, acompanhado de ART do responsável técnico, contendo os Formulários de Desativação Temporária ou Permanente do Poço’ devidamente preenchidos. Os trabalhos de tamponamento foram realizados pela empresa Geoambiente – Geologia e Engenharia Ambiental. Como a condicionante foi cumprida fora do prazo estabelecido na condicionante, a SUPRAM-LM tomará as providências cabíveis.

**Condicionante 11:** “Apresentar o Registro de Autorização para Funcionamento junto à Agência Nacional de Petróleo – ANP.”

**Prazo:** Na formalização da Licença de Operação (LO)

**Situação:** Condicionante em cumprimento.

**Análise:** O empreendedor esclareceu que o Certificado de Registro de Autorização para Funcionamento junto à ANP só será emitido após a obtenção da Licença de Operação, conforme procedimento definidos pela Agência. Dessa forma, conforme descrito no item n.º 11, do Anexo I deste Parecer Único, fica condicionada a apresentação Certificado de Registro de Autorização para Funcionamento junto à ANP.

**Condicionante 12:** “Apresentar o Alvará de Funcionamento junto à Prefeitura Municipal de Frei Inocência.”

**Prazo:** Na formalização da Licença de Operação (LO)

**Situação:** Condicionante cumprida.

**Análise:** O empreendedor apresentou, tempestivamente, o Alvará de Autorização para Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal de Frei Inocência, com data de vencimento para 31 de dezembro de 2013.

## 8. Controle Processual

Trata-se de pedido de Licença de Operação (LO) formulado por REDE HG COMBUSTÍVEIS LTDA. para a atividade de posto revendedor de combustíveis (DN COPAM n.º 74/04, Cód. F-06-01-7), com capacidade de armazenagem de 240m<sup>3</sup> em empreendimento localizado na zona rural do município de Frei Inocência/MG.

As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI), bem como o requerimento de licença são de responsabilidade da consultora ambiental, a Sra. Taísa Marçal Marcelino, conforme vínculo com o empreendimento comprovado por meio do Instrumento Particular de Procuração e cópia de documentação pessoal.

Os sócios-administradores do empreendimento são o Sr. Carlos Alberto Olmos e a Sra. Ana Cláudia Schnor Olmos, conforme se verifica por meio do Contrato Social da empresa apresentado.

Por meio das informações prestadas gerou-se o Formulário de Orientação Básica Integrado (FOBI n.º 1718548/2013) que instrui o presente Processo Administrativo de LO n.º 10259/2010/002/2013.



Os dados trazidos nos estudos apresentados informam que o empreendimento iniciou a instalação do empreendimento em 01/07/2011. Extrai-se, também, pelas informações prestadas, que para o exercício da atividade pleiteada será necessário o uso de recurso hídrico, cuja descrição encontra-se em tópico apartado neste Parecer Único (PU).

Conforme dados extraídos do Sistema de Informações Ambientais (SIAM), verifica-se que o empreendedor obteve na 67ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Leste Mineiro URC/COPAM LM, ocorrida em 17/05/2011, a Licença de Instalação Corretiva (LIC) para o referido empreendimento (Certificado de LIC n.º 001/2011).

A operação do empreendimento não demandará supressão/intervenção em vegetação nativa e Áreas de Preservação Permanente (APP), conforme declarado no FCEI. Verifica-se, ainda, pelos dados informados que o empreendimento não encontra-se situado no interior ou entorno de nenhuma Unidade de Conservação (UC).

Consta no processo conteúdo digital e declaração informando que se trata de cópia fiel dos documentos em meio físico, presentes no processo. Consta, também, coordenadas geográficas de um ponto central do empreendimento.

Foi apresentada cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) emitido em 09/01/2013, com validade até 01/01/2018, bem como Cadastro Técnico Federal do empreendimento, com validade até 14/02/2014 e da empresa de Consultoria Ambiental, com validade até 13/02/2014.

O pedido de Licença de Operação (LO) consta publicado pelo empreendedor na imprensa regional, Jornal Diário do Rio Doce, com circulação no dia 03/09/2013 e, também, pelo COPAM, na Imprensa Oficial de Minas Gerais (IOF/MG) em 08/11/2013.

O empreendedor promoveu também a publicação da obtenção da LIC na imprensa regional, Jornal Diário do Rio Doce, com circulação, também, no dia 03/09/2013.

Juntou-se, ainda, cópia do Alvará de Localização e Funcionamento, emitido em 20/06/2013, pela Prefeitura Municipal de Frei Inocência – N.º 000173 / Exercício 2013.

Conforme se verifica da Certidão n.º 1782075/2013, emitida pela Supram Leste Mineiro em 12/09/2013, não há débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental.

Os custos referentes ao pagamento dos emolumentos constam devidamente quitados, conforme se verifica por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) apresentado. Os custos referentes à análise processual serão apurados em Planilha de Custos. Ressalta-se que nos termos do art. 7 da Deliberação Normativa n.º 74/04 o julgamento e a emissão da respectiva licença ambiental ficam condicionados à quitação integral dos referidos custos.

Dessa forma, o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível, observadas as condicionantes elencadas ao final deste Parecer Único (PU).

## 9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram-LM sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação, para o empreendimento Rede HG Combustíveis Ltda. | Posto Casa Branca para a atividade de “Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhista e postos flutuantes de combustíveis”, no município de Frei Inocência, pelo prazo de 04 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.



As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Leste Mineiro.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Leste Mineiro, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 10. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação (LO) do empreendimento Rede HG Combustíveis Ltda.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) do empreendimento Rede HG Combustíveis Ltda.

**Anexo III.** Relatório Fotográfico do empreendimento Rede HG Combustíveis Ltda.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação (LO) do empreendimento Rede HG Combustíveis Ltda.

**Empreendedor:** Rede HG Combustíveis Ltda.  
**Empreendimento:** Rede HG Combustíveis Ltda. | Posto casa Branca  
**Atividade:** Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhista e postos flutuantes de combustíveis  
**Código DN 74/04:** F-06-01-7  
**CNPJ:** 09.039.849/0005-77  
**Municípios:** Frei Inocência – MG  
**Responsabilidade pelos Estudos** Taísa Marçal Marcelino – Analista Ambiental  
**Referência:** Licença de Operação  
**Processo:** 10259/2010/002/2013  
**Validade:** 04 anos **Referencia: Condicionantes da Licença de Operação**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar Relatório de Teste e Laudo de Estanqueidade do tanque para armazenamento de óleo usado, conforme DN 108/07 e norma técnica da NBR 13.784. A execução deverá ser feita por empresa devidamente certificada pelo INMETRO e o laudo de estanqueidade deverá estar acompanhado da ART (quitada) de profissional devidamente registrado no CREA.	30(trinta) dias
02	Apresentar relatório fotográfico comprovando a instalação do piso adequado, canaletas e caixa coletora na área do estacionamento coberto.	60 (sessenta) dias
03	Executar o “Programa de Automonitoramento”, no tocante aos Efluentes Líquidos; Qualidade das Águas e Resíduos Sólidos e Oleosos; descrito no Anexo II deste Parecer Único. Apresentar relatórios técnico-fotográficos anuais à SUPRAM-LM, com análise crítica e comparativa dos dados e apresentação gráfica dos resultados obtidos. Relatar e justificar inconformidades encontradas. Juntar a devida “ART” (original ou cópia autenticada) do responsável pela execução do programa.	Durante a vigência de Licença de Operação
04	Executar o “Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF)”. Apresentar semestralmente à SUPRAM-LM, relatório técnico-fotográfico comprovando a execução do mesmo, juntamente com a devida “ART” (original ou cópia autenticada) do responsável pela execução do programa..	Conforme cronograma de implantação e manutenção
05	Executar “Programa de Educação Ambiental” para os funcionários do empreendimento, conforme cronograma de implantação e diretrizes estabelecidas na Resolução CONAMA nº 422/2010. Apresentar à SUPRAM-LM, até o dia primeiro dia útil de dezembro de cada ano da licença, relatórios técnico-fotográficos contendo indicadores de resultados e listas de presença, juntamente com a devida “ART” (original ou cópia autenticada) do responsável pela execução do programa.	Durante a vigência da Licença de Operação (LO)
06	Executar a manutenção do piso e dos canais de drenagem de efluentes das áreas de lavagem, de troca de óleo de veículos e abastecimento. Evitar permanência de rachaduras nos pisos; e evitar obstruções dos canais que interligam estas áreas a caixa separadora de água e óleo, impedindo o fluxo normal de efluentes para esta última. <u>Enviar relatórios fotográficos anuais SUPRAM-LM até o dia primeiro dia útil de dezembro de cada ano da licença.</u>	Durante a vigência da Licença de Operação (LO)



Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
07	Apresentar Certificados de Treinamento dos Funcionários (PC-004, PC-005) atualizados que deverão ocorrer com periodicidade não superior a 02 (dois) anos, conforme estabelecido na Deliberação Normativa COPAM N°108/2007. Ressalta-se que o treinamento deverá ser ministrado por empresa ou profissional registrado junto ao CREA/MG.	Durante a vigência da Licença de Operação (LO)
08	Apresentar nome e capacitação do coordenador do Plano de Atendimento a Emergência - PAE.	45(quarenta e cinco) dias
09	Apresentar, <u>semestralmente</u> à Supram-LM, a comprovação (notas fiscais ou recibos) da destinação correta dos resíduos Classe I e II.	Durante a vigência da Licença de Operação (LO)
10	Apresentar a renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros SÉRIE MG N° 055748, antes do fim de sua validade (01/01/2018).	Durante a vigência da Licença de Operação (LO)
11	Apresentar o Registro de Autorização para Funcionamento junto à Agência Nacional de Petróleo – ANP.	60(sessenta) dias
12	Apresentar publicação da concessão da Licença de Operação (LO) em periódico local ou regional de grande circulação de acordo com a Deliberação Normativa COPAM n° 13/95.	10 (dez) dias contados do recebimento da notificação da decisão.
13	Apresentar Relatório de Inspeção dos SASC acompanhado de ART (original ou cópia autenticada) do profissional responsável pela elaboração, em conformidade com os requisitos descritos do item 5.1 da Deliberação Normativa COPAM n° 108/2007.	05 (cinco) anos

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

**Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram-LM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.**





**ANEXO II**  
**Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO)**  
**do empreendimento Rede HG Combustíveis Ltda.**

**Empreendedor:** Rede HG Combustíveis Ltda.  
**Empreendimento:** Rede HG Combustíveis Ltda. | Posto casa Branca  
**Atividade:** Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhista e postos flutuantes de combustíveis  
**Código DN 74/04:** F-06-01-7  
**CNPJ:** 09.039.849/0005-77  
**Municípios:** Frei Inocência – MG  
**Responsabilidade pelos Estudos** Taísa Marçal Marcelino – Analista Ambiental  
**Referência:** Licença de Operação  
**Processo:** 10259/2010/002/2013  
**Validade:** 04 anos      **Referencia:** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação

**1. Efluentes Líquidos**

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída da caixa separadora de água e óleo (SAO)	pH, óleos e graxa, sólidos sedimentáveis, suspensos e detergentes.	Semestral

**Relatórios:** Enviar anualmente a SUPRAM-LM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** As análises físico-químicas deverão ser realizadas por empresas independentes, de idoneidade comprovada. Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

**2. Resíduos Sólidos e Oleosos**

Enviar anualmente à SUPRAM-LM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social		Endereço completo

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial



- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



### ANEXO III

#### Relatório Fotográfico do empreendimento Rede HG Combustíveis Ltda.



**Foto 01.** Sistema de Monitoramento Intersticial para os tanques de parede dupla



**Foto 02.** Layout da Pista de Abastecimento de veículos leves e pesados



**Foto 03.** Recinto de armazenamento de resíduos Classe I



**Foto 04.** Área de estacionamento coberto sem piso adequado instalado



**Foto 05.** Sistema de Tratamento de Esgoto



**Foto 06.** Vista aérea do Posto.